



**PORTARIA Nº 106/2012
DE 12/03/2012**

SÚMULA: Nomeia Comissão dos Concursos Públicos para provimento de cargos na Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes nos Editais nº 001, 002 e 003/2012;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **FERNANDO MONTEIRO**, Advogado, portador do RG SSP - SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, Professora, portadora do RG SSP - SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06 e **MARCELO MEROTTI DE CARVALHO**, Advogado, portador do RG SSP - SP 23.998.500-X e inscrito no CPF sob n.º 206.340.148-97.

§1º - Para compor a Comissão de Concurso, especialmente para a função de Assistente Social, nos termos da Lei 8.662/93, de 07/06/1993, fica designada a Assistente Social **CLAUDIA ELAINE DINIZ FRANCESCHI**, RG 17.691.286, CRESS: 26992 - 9ª Região - São Paulo - SP.

§ 2º - A Comissão será presidida pelo Senhor **MARCELO MEROTTI DE CARVALHO**.

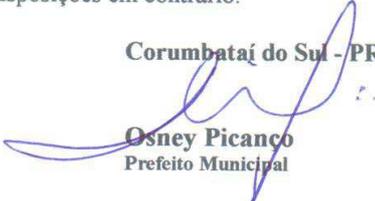
§ 3º - A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade, que será encadernado e gravado em CD.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concursos Públicos, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - Os Concursos Públicos reger-se-ão pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul - PR, 12 de março 2012.


Osney Picanco
Prefeito Municipal